

EDITAL Nº 01/2024
PROCESSO SELETIVO
VESTIBULAR 2024
EMPRESA AMIGA
– Vagas Remanescentes –

Dispõe sobre as regras do Programa “**PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2024 EMPRESA AMIGA**” do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE de São João da Boa Vista, São Paulo, o seguinte:

O Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber, por intermédio do presente Edital, que estarão abertos, exclusivamente no portal do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino-FAE, no site www.fae.br, no período de 27 de janeiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2024, os agendamentos das provas para o Processo Seletivo para o Vestibular Empresa Amiga, modalidades Online agendado, in Company e presencial agendado do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, para os cursos de graduação em: Administração (diurno e noturno), Ciências Contábeis (diurno e noturno), Direito (diurno e noturno), Educação Física – Bacharelado (diurno e noturno), Enfermagem (diurno e noturno), Engenharia Mecânica (diurno e noturno), Engenharia de Software (diurno), Farmácia (diurno e noturno), Fisioterapia (diurno e noturno), Odontologia (Integral), Pedagogia (diurno e noturno), Psicologia (diurno e noturno) e Publicidade & Propaganda (diurno e noturno), com ingresso no 1º semestre de 2024. Este processo seletivo está em consonância com o Regimento Geral da IES e será realizado segundo as regras deste Edital, as quais a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram terem ciência de suas disposições e com elas concordarem.

01 DA PROMOÇÃO

- 1.1 O presente edital tem como finalidade estabelecer os procedimentos que regularão o VESTIBULAR EMPRESA AMIGA 2024, oferecendo, assim, condições especiais para os estudantes que tenham interesse em ingressar no CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO no primeiro semestre de 2024.
- 1.2 O VESTIBULAR EMPRESA AMIGA será válido para todos os cursos de graduação presenciais, ofertados pelo UNIFAE, exceto para o curso de Medicina e Engenharia de Software (noturno)
- 1.3 O VESTIBULAR EMPRESA AMIGA é implementado por mera liberalidade do UNIFAE, por esse motivo, não gera direito adquirido ou expectativa de direito aos candidatos participantes, podendo ser cancelado a qualquer tempo pelo UNIFAE, unilateralmente, sem prejuízo da continuidade dos mútuos já concedidos, desde que observadas as regras deste edital.
- 1.4 O VESTIBULAR EMPRESA AMIGA será realizado de acordo com os critérios institucionais e a disponibilidade financeira e orçamentária.

02 DOS CURSOS

CURSOS NOTURNOS/INTEGRAIS	DURAÇÃO	TURNO
ADMINISTRAÇÃO	8 semestres	Diurno/ Noturno
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	8 semestres	Diurno/ Noturno
DIREITO	10 semestres	Diurno/ Noturno
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	8 semestres	Diurno/ Noturno
ENFERMAGEM	8 semestres	Diurno/ Noturno
ENGENHARIA DE SOFTWARE	8 semestres	Diurno
ENGENHARIA MECANICA	10 semestres	Diurno/ Noturno
FARMÁCIA	8 semestres	Diurno/ Noturno
FISIOTERAPIA	10 semestres	Diurno/ Noturno
ODONTOLOGIA	8 semestre	Integral
PEDAGOGIA	8 semestre	Diurno/ Noturno
PSICOLOGIA	10 semestres	Diurno/ Noturno

Observações:

1 - Curso de **Direito** - A partir do 7º Semestre os estudantes deverão cumprir estágio supervisionado composto por atividades correlacionadas da grade curricular, em horários e condições específicas, no período diurno e noturno, na Clínica de Prática Jurídica ou em instituições com as quais a UNIFAE mantém acordos de cooperação técnica.

2 – Curso de **Enfermagem** – A partir do 7º Semestre os alunos deverão cumprir estágio supervisionado, com supervisão docente direta, visando assegurar a vivência em cenários de aprendizagem nos diferentes níveis de atuação: ambulatorial, hospitalar e comunitário, em horários diversos, no período diurno.

3 – Curso de **Farmácia** – A partir do 4º Semestre os alunos deverão cumprir estágio supervisionado curricular que visa a assegurar a prática de intervenções preventiva e curativa nos diferentes níveis de atuação do farmacêutico, com supervisão direta, em horários e condições específicas, no período diurno e noturno.

4 – Curso de **Fisioterapia** – os alunos deverão cumprir estágio supervisionado, que é composto por cinco disciplinas no 9º e 10º semestres, visando a assegurar a prática de intervenções preventivas e curativas nos diferentes níveis de atuação: ambulatorial, hospitalar, comunitário - unidades básicas de saúde, etc., em horários diversos, no período diurno.

5 – Curso de **Odontologia** - Estágios curriculares, sob supervisão docente, o curso tem prevista a implantação de ações articuladas e com complexidade crescente, envolvendo os diferentes níveis de atenção à saúde, do primeiro ao último ano do curso, em cenários de práticas diversificadas, tanto intra quanto extramuros. Diante disso, a carga horária prevista para as atividades relacionadas aos Estágios Supervisionados do curso de Odontologia da UNIFAE contempla a prerrogativa emanada pela Resolução n.3 do CNE/CES de 19 de fevereiro de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Odontologia, com um total de mais de 1.200 horas.

6 – Curso de **Pedagogia** - A partir do 1º semestre os estudantes deverão cumprir estágio supervisionado composto por atividades e disciplinas das áreas de "Educação Infantil", "Séries iniciais do Ensino Fundamental" e "Gestão educacional", em horários diversos, no período diurno.

7 – Curso de **Psicologia** – A partir do 7º semestre os alunos deverão cumprir estágio supervisionado de Formação Específica com supervisão direta, em horários e condições específicas. Este será realizado na Clínica Escola de Psicologia (estágios na clínica) ou em instituições em que a UNIFAE mantém acordos de cooperação técnica, nas áreas hospitalar, comunitária, forense, saúde coletiva, educacional, do trabalho e, em horários diversos, no período diurno e noturno.

8 - Curso de **Educação Física bacharelado e licenciatura** - possuem núcleo básico, o que compreende matriz curricular comum nos quatro primeiros semestres dos cursos. A partir do 5º semestre, se houver número mínimo de alunos interessados, o aluno poderá optar pela modalidade Licenciatura. A UNIFAE garante apenas a oferta do curso de bacharelado, se houver número mínimo de ingressantes. A UNIFAE não se compromete em oferecer todas as áreas de formação em Educação Física.

9 - **CURSOS MATUTINOS** - Caso haja o número mínimo de matrículas exigidas por este EDITAL, a Unifae se compromete a manter as turmas do período matutino durante um ano, sendo certo que após o segundo ano (3º e 4º semestres em diante) a continuidade dos cursos no período matutino dependerá do número de alunos matriculados e cursando. Caso não haja número mínimo de estudantes nos anos subsequentes, estes serão automaticamente transferidos para o período noturno.

03 DAS INSCRIÇÕES E MODALIDADES

- 3.1 O período de inscrições: **27 de janeiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2024.**
- 3.2 O agendamento deverá ser feito pelo site www.fae.br/vestibular durante o período discriminado no item 3.1.
- 3.2.1 Haverá 03 (três) tipos de processos seletivos:
 - **Processo Seletivo Vestibular EMPRESA AMIGA – online agendado**, no qual o candidato, no ato da inscrição, deverá escolher data e horário em que desejar fazer a prova online.
 - **Processo Seletivo Vestibular EMPRESA AMIGA – in Company**, no qual o candidato, no ato da inscrição, deverá escolher realizar o vestibular em data e horário agendado pela empresa. A prova será realizada na empresa
 - **Processo Seletivo Vestibular EMPRESA AMIGA – presencial agendado**, no qual o candidato, no ato da inscrição, deverá escolher realizar o vestibular em data e horário agendado pela UNIFAE. A prova será realizada na UNIFAE.
- 3.3 Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio não especificado no item 3.2.
- 3.4 O descumprimento das condições e prazos para inscrição implicará na não efetivação da mesma, ensejando cancelamento automático, sem direito a posteriores oposições.
- 3.5 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma, sendo automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.
- 3.6 Será concedido atendimento ao candidato com necessidades especiais, em conformidade com a legislação específica, abrangendo-se, também, para todos os fins, aqueles que utilizam prótese metálica, prótese auditiva, marca- passo, ou ainda o candidato que por intercorrência grave de saúde necessitar de condições especiais para fazer a prova e para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aprovação. O candidato que desejar atendimento especial no dia da prova deverá realizar a solicitação via e-mail para vestibular@fae.br.
- 3.7 A data limite de envio digitalizado é de até 5 (cinco) dias antes da data da prova. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.
- 3.8 O candidato deverá enviar o respectivo laudo médico (original) contendo o carimbo e assinatura do profissional especializado na respectiva área de saúde, responsável pela emissão, emitido nos últimos 6 (seis) meses, comprovando a necessidade especial, a data do diagnóstico, de preferência o código correspondente da classificação internacional de doenças (CID-10), o tratamento a que está sendo submetido e a necessidade do candidato para a realização da prova, bem como carimbo e assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo, para o e-mail disponibilizado pela Instituição de Ensino, de acordo com a data da prova.
- 3.9 O laudo será avaliado por equipe multiprofissional, a qual, se necessário, poderá convocar o candidato para entrevista.
- 3.10 As pessoas com necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação.
- 3.11 Alunos VETERANOS (serão considerados Veteranos todos os Estudantes matriculados e regulares há mais de 6 meses – 1 semestre) serão considerados INELEGÍVEIS de participarem do Processo Seletivo.
- 3.12 Não haverá taxa de inscrições.
- 3.13 Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por um Curso como 1ª opção.

04 DOS PARTICIPANTES E DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 4.1 Poderão participar todo e qualquer candidato que complete o Ensino Médio no ano corrente, sendo ele candidato de perfil de primeira Graduação (Ingressantes), segunda Graduação, Transferência ou Reingresso.
- 4.2 O Processo Seletivo em questão consistirá em uma Prova Objetiva de Múltipla Escolha e o programa das matérias que constarão das provas é composto dos conteúdos e disciplinas do ensino médio.
- 4.3 A prova será aplicada **no período de 24 de janeiro de 2024 a 27 de fevereiro de 2024, conforme datas e horários pré-agendados no ato da inscrição do candidato.**
- 4.4 A prova terá duração de 2h (duas horas). Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.
 - 4.5.1. A prova será constituída por 20 Questões Objetivas, no formato e com critérios de correção semelhantes ao ENEM.
 - 4.5.2. Será avaliado o conteúdo programático equivalente ao do Ensino Médio.
 - 4.5.3. Cada questão da prova objetiva valerá 1 (um) ponto. A pontuação máxima da prova é de 20 (vinte) pontos.
 - 4.5.4. Em nenhuma hipótese haverá repetição, nova correção, revisão ou realização de prova em secundochamada nem serão concedidas vistas à folha de respostas.

- 4.6.A classificação final será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos na somatória dos pontos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 4.7.Havendo empate na classificação, adotar-se-á o critério de preferência, obedecida a seguinte ordem:
- 4.8. Ao candidato com maior idade, comprovada por documento oficial.
- 4.9.Será automaticamente desclassificado o candidato que:
- Não realizar a prova;
 - Obter nota 0 (zero) na Prova;
 - Infringir qualquer item deste edital.
- 4.10. No prazo de até 10 (dez) dias úteis, o candidato receberá, por e-mail ou telefone, o contato da UNIFAE informando o seu resultado.

05 DA MATRÍCULA

5.1 Os convocados para a matrícula deverão efetivá-la em 10 (dez) dias a contar da aprovação no Vestibular, enquanto houver vagas.

5.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 1 (uma) foto 3 x 4 recente.
- original do CPF.
- original da Cédula de identidade.
- original da Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (OBS: o candidato que não tenha concluído o Ensino Médio, deverá entregar 01 (um) atestado de matrícula original.
- original do Título de Eleitor.
- comprovante de residência.
- 1 Atestado Médico (apresentação obrigatória apenas para o curso de Educação Física, no ato da matrícula. Deverá atestar que está em condições satisfatórias de saúde, a fim de participar de atividades físicas do Curso.

06 OFERECIMENTO DOS CURSOS

6.1 Salvo deliberação contrária da Reitoria do Centro Universitário, não funcionará a série inicial de qualquer curso de graduação, se não houver o número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados por curso.

6.2 O Centro Universitário poderá introduzir, nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação oferecidos e reconhecidos, a oferta de disciplinas integrantes da matriz curricular que utilizem modalidade não presencial (até 20% da carga horária total), com base no Art. 81 da Lei nº 9.394/1996, e no disposto da Portaria MEC nº 4.059/2004, exceto para o curso de Medicina.

07 PROGRAMA EMPRESA AMIGA

7.1 O Programa Empresa Amiga do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, oferece a todos seus alunos condições diferenciadas para o pagamento das mensalidades, cujo acordos poderão ser consultados nas empresas conveniadas.

08 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 As aulas dos cursos de graduação ofertados pelo Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE têm previsão de início no mês de fevereiro de 2024.
- 9.2 No dia 31 de março de 2024, prescrevem todos os direitos decorrentes do Processo Seletivo para 2024.
- 9.3 Será excluído do Processo Seletivo, o candidato que usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização da prova ou violar alguma das cláusulas deste Edital.
- 9.4 As mensalidades dos cursos oferecidos pela UNIFAE são regidas pelas normas internas da entidade mantenedora e pela legislação pertinente.
- 9.5 As informações sobre currículo e programas dos cursos, qualificação dos professores, recursos, critério de avaliação e outras de interesse dos alunos encontram-se disponíveis na secretaria geral.
- 9.6 O Processo Seletivo tem a natureza jurídica de concurso, onde vários candidatos estão competindo pela ocupação das vagas com normas pré-estabelecidas neste Edital.

- 9.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do certame, não podendo alegar desconhecimento.
- 9.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos e serão considerados incorporados a este Edital assim que publicados.
- 9.9 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela UNIFAE.

São João da Boa Vista, 22 de janeiro de 2024

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA BRASILEIRA

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado à (endereço), declaro sob as penas da lei que cursei integralmente e fui aprovado em todas as séries do ensino fundamental e médio, ou equivalente, em escolas da rede pública brasileira.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura) (nome)

ANEXO II**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (endereço), declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)(nome)